

84
A

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01009274910 - PATRIC MIRANDA | 03446497927 - DIEGO BERNARDA NETTO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**
CNPJ: 19.813.396/0001-14 ✓

1. **Patric Miranda**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04.05.1987, portador da Carteira de Identidade n.º 5.158.045 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 010.092.749-10, residente e domiciliado na Rua Ernesto de Marco, S/N, Bairro Jardim Cidade Alta, apto. 102, no município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.600-000.

2. **Diego Bernarda Netto**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19.07.1983, portador da Carteira de Identidade n.º 4.640.711/SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 034.464.979-27, residente e domiciliado na Avenida Victor Meirelles, n.º 350, Centro, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.802-050.

Sócios da sociedade empresária limitada “**Inova Soluções em Telecomunicação Ltda**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Pinheiro Machado, n.º 103, Sala 05, Centro, no município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.610-000, inscrita no CNPJ sob n.º **19.813.396/0001-14**, através do seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42205149311, resolvem, por este e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos, fazendo-o em atendimento no contido no Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, às demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª – Da alteração de endereço:

Por decisão comum dos sócios, a sociedade altera o endereço da sua sede, que a partir deste ato passa a localizar-se na “**Avenida Centenário, n.º 3958, Sala 002, Edif. Kachava, Bairro São Cristóvão, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.802-000**”.

2ª – Do encerramento das atividades da Filial:

De comum acordo, os sócios decidem pelo encerramento das atividades na denominada “**FILIAL CRICIÚMA**”, localizada na Rua Avenida Centenário, n.º 3958, Sala 002, Edif. Kachava, Bairro São Cristóvão, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.802-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42901128583 e inscrita no CNPJ sob o n.º 19.813.396/0002-03.

3ª – Da alteração das atividades desenvolvidas pela empresa:

A sociedade decide pela alteração do objeto social da empresa, acrescentando as atividades de “**Locação de equipamentos de informática, telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos de telefonia, comunicação e suprimentos de informática**”, passando a explorar, a partir deste ato, em sua matriz, as atividades descritas como “**Exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos; Reparação, manutenção e suporte de equipamentos de telefonia; Locação de equipamentos de informática, telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos para telecomunicação e informática**”.

1/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2021

Arquivamento 20219403589 Protocolo 219403589 de 31/03/2021 NIRE 42205149311

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310351788499623

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

31/03/2021

A
B
C



85
A

4ª - Do aumento do Capital Social da empresa:

Fica aprovado o aumento do valor do Capital Social da sociedade, que atualmente é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes a 50.000 (cinquenta mil) quotas e que passa a ser de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, correspondentes a 200.000 (duzentos mil) quotas, cujo aumento no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é integralizado pelos sócios com reserva de lucros acumulados, ficando assim distribuído entre os participantes:

- a) O sócio **Patric Miranda** integraliza sua participação no aumento de capital com a entrega de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondentes a 75.000 (setenta e cinco mil) quotas da sua participação da reserva de lucros acumulados, passando a participar, a partir deste ato, com 100.000 (cem mil) quotas de participação no Capital Social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalmente integralizados neste ato.
- b) O sócio **Diego Bernarda Netto** integraliza sua participação no aumento de capital com a entrega de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondentes a 75.000 (setenta e cinco mil) quotas da sua participação da reserva de lucros acumulados, passando a participar, a partir deste ato, com 100.000 (cem mil) quotas de participação no Capital Social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalmente integralizados neste ato.

Sócios:	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Percentual
1 - Patric Miranda	100.000	R\$ 100.000,00	50%
2 - Diego Bernarda Netto	100.000	R\$ 100.000,00	50%
Totais	200.000	R\$ 200.000,00	100%

Parágrafo Único: Do capital social procede-se os seguintes destaques:

CAPITAL MATRIZ	R\$ 190.000,00
CAPITAL FILIAL CASCABEL	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

5ª - Da consolidação do Contrato Social:

Desta forma, considerando as alterações descritas nas cláusulas anteriores e outras de forma institucional ou redacional, os sócios deliberaram reformar e consolidar o Contrato Social, que a partir desta data passa a vigorar com as cláusulas e condições a seguir descritas:

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 19.813.396/0001-14

Contrato Social Consolidado

I - Da denominação, endereço, objeto social, início das atividades e prazo de duração:

1ª - A sociedade que gira sob o nome empresarial de "Inova Soluções em Telecomunicação Ltda", tem sua sede social na Rua Avenida Centenário, nº 3958, Sala 002, Edif. Kachava, Bairro São Cristóvão, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.802-000.

2/5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2021

Arquivamento 20219403589 Protocolo 219403589 de 31/03/2021 NIRE 42205149311

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310351788499623

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

31/03/2021

86
A

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios, a sociedade pode abrir ou fechar, em qualquer tempo, filiais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do território nacional, devendo para isso, promover alteração contratual que será assinada por todos os sócios.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui uma filial denominada FILIAL CASCAVEL, com sede na Rua Visconde de Guarapuava, nº 196, Bairro Neva, no município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-120, para a qual se destaca o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.396/0003-86, tendo iniciado suas atividades em 24/02/2020, com prazo de duração indeterminado, com objeto social de: "Exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC".

2ª - A sociedade explora em sua matriz as atividades descritas como "Exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos; Reparação, manutenção e suporte de equipamentos de telefonia; Locação de equipamentos de informática, telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos para telecomunicação e informática".

3ª - Tendo marcado a data do início das atividades em sua matriz para o dia 01 de fevereiro de 2014, com prazo de duração por prazo indeterminado, mantém a data do encerramento do exercício social e realização do Balanço Geral para o dia 31 de dezembro de cada ano.

II – Do Capital Social:

4ª - O capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito pelos sócios na seguinte proporção:

Sócios:	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Percentual
1 - Patric Miranda	100.000	R\$ 100.000,00	50%
2 - Diego Bernarda Netto	100.000	R\$ 100.000,00	50%
Totais	200.000	R\$ 200.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: Do capital social procede-se os seguintes destaques:

CAPITAL MATRIZ	R\$ 190.000,00
CAPITAL FILIAL CASCAVEL	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Parágrafo Segundo: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

3/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2021

Arquivamento 20219403589 Protocolo 219403589 de 31/03/2021 NIRE 42205149311

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310351788499623

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

31/03/2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

87
A

III – Da Administração da Sociedade:

5º - A sociedade é administrada isoladamente pelos sócios **Patric Miranda** e **Diego Bernarda Netto**, na qualidade de sócios administradores, aos quais cabe representá-la ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, devendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, em especial junto a bancos e instituições financeiras, órgãos públicos e empresas privadas, ficando, entretanto, proibidos do uso da firma para negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente em endossos, fianças e avais de favor.

IV – Dos Pró-labores:

6ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

V – Da falta interdição ou retirada de qualquer dos sócios:

7ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e 1.031, CC/2002).

VI – Do Balanço Geral, destino dos resultados, aumento ou diminuição do capital:

8ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo Único: Na reunião deliberativa serão discutidos, ainda, assuntos relativos ao andamento da sociedade, tais como valores dos pró-labores, resultados apurados nos balanços e suas aplicações, admissão de novos participantes e tudo o mais que se relacione com o andamento da sociedade, quando então será lavrada a competente ata para registro e cumprimento das decisões tomadas

VII – Da Declaração de Desimpedimento:

10ª - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o § 1º do Artigo 1.011, do Código Civil de 2002.

4/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2021

Arquivamento 20219403589 Protocolo 219403589 de 31/03/2021 NIRE 42205149311

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310351788499623

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

31/03/2021

VIII – Do foro:

11ª - Estando assim justos e entre si contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, optando pelo foro da comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, como o escolhido para dirimir as dúvidas que possam originar-se na interpretação deste instrumento.

IX – Disposições finais:

12ª - A presente sociedade, inclusive os casos omissos no presente contrato, é regida pelas disposições constantes na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Herval D'Oeste (SC), 31 de março de 2021.

Patric Miranda

Sócio administrador
CPF: 010.092.749-10

Diego Bernarda Netto

Sócio administrador
CPF: 034.464.979-27

5/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2021

Arquivamento 20219403589 Protocolo 219403589 de 31/03/2021 NIRE 42205149311

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310351788499623

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

31/03/2021



219403589

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA
PROTOCOLO	219403589 - 31/03/2021 ✓
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205149311
CNPJ 19.813.396/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021
SOB N: 20219403589

EVENTOS

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20219403589
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219403589
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20219403589

FILIAIS NA UF

NIRE 42901128583
CNPJ 19.813.396/0002-03
DERECO: AVENIDA CENTENARIO, CRICIUMA - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01009274910 - PATRIC MIRANDA ✓
Cpf: 03446497927 - DIEGO BERNARDA NETTO ✓



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2021

Arquivamento 20219403589 Protocolo 219403589 de 31/03/2021 NIRE 42205149311

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310351788499623

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

31/03/2021



84



CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 3/2020.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a Inova Soluções em Telecomunicação Ltda, com sede na Av Centenário, 3958, Sala 002, São Cristóvão – Criciúma – SC inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.813.396/0001-14 e inscrição Estadual nº 257.286.586 neste ato representada pela Kelly de Souza, brasileira residente e domiciliado na Av João Paulino filho, 964, Bairro Zona 7, apto 303, Ed Paris, Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.708.345 e do CPF/MF Nº 001.205.480-11, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 3/2020, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até 16/07/2021. ✓

Criciúma/SC, 16 de Abril de 2021.

1º Tabelionato de Notas

[Handwritten signature]
Patric Miranda
CPF nº. 010.092.749-10

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
 Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
 Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-240. Fone/Whats: (48) 3046-4001

RECONHECIMENTO
 RECONHEÇO e dou fe por VERDADEIRO as firma(s) de:
 [70rPCCH0] - PATRIC MIRANDA

Em testº da verdade, Criciúma, 22 de Abril de 2021

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
 Emol. 3,52 + Selo(s): 2,82 = R\$ 6,34 - CTP
 Selo de Fiscalização do tipo NORMAL - GCL88211-8L23.
 Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

[Handwritten signatures and initials]

31
14



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré ✓

Referente a Licitação Tomada de preços 3/2020.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 3/2020, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFONICA, IMPLANTAÇÃO, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): Inova Soluções em Telecomunicação Ltda
REPRESENTANTE LEGAL: Patric Miranda
CARGO: Sócio Administrador
RG: 5.158.045
CPF: 010.092.749-10

ASSINATURA: _____

Criciúma, SC, 19 de Abril de 2021

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 762, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 131, 132, 133 e 136 da [Lei nº 9.472, de 1997](#), bem como no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela [Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998](#), da Anatel;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, aprovado pela [Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005](#), alterada pela [Resolução nº 668, de 27 de junho de 2016](#);

CONSIDERANDO o Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo [Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008](#);

CONSIDERANDO o Regulamento de Cobrança de preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela [Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004](#);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.002536/2018-22,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.813.396/0001-14, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas – PGO.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o preço devido é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela [Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004](#), da Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 08/02/2018, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>,

93
VA



informando o código verificador **2370181** e o código CRC **8B8DA13A**.

SEI nº 2370181

Referência: Processo nº 53500.002536/2018-22

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 14771, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela [Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela [Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013](#);

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.084229/2017-71,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.813.396/0001-14, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 05/01/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2232431** e o código CRC **7BFEB700**.

95
A



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0514931-1	CNPJ 19.813.396/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/02/2014	Data de Início de Atividade 01/02/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CENTENÁRIO, 3958-SALA:002, SAO CRISTOVAO, CRICIÚMA, SC, 88.802-502			
Objeto Social EXPLORAÇÃO DO RAMO DE PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PATRIC MIRANDA 010.092.749-10	100.000,00	SOCIO	Administrador
DIEGO BERNARDA NETTO 034.464.979-27	100.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 31/03/2021 Ato: ALTERAÇÃO			REGISTRO ATIVO
Número: 20219403589			Status XXXXXXXXXXXX
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0192028-6		CNPJ: 19.813.396/0003-86	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 196, NEVA, CASCAVEL, PR, 85.802-120, BRASIL			
2 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 314 - SALA 09 ANDAR 1, CENTRO, TORRES, RS, 95.560-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 1 de abril de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RICARDO BORGES BARCEFI
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Handwritten notes and signatures on the right margin.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1281655724

COGNOME
KELLY DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3708354 SSP/RS SC

CPF
001.205.480-11

DATA NASCIMENTO
26/12/1978

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ANTONIO DE SOUZA
ALVARIA OTTILIA DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02034291580

VALIDADE
17/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
26/10/2001

OBSERVAÇÕES

Kelly de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TAQUARI, RS

DATA EMISSÃO
18/05/2016

Edo Maria Schmalzer

Edo Maria Schmalzer
Gerente Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

11551462730
RS180854704

PROIBIDO PLASTIFICAR

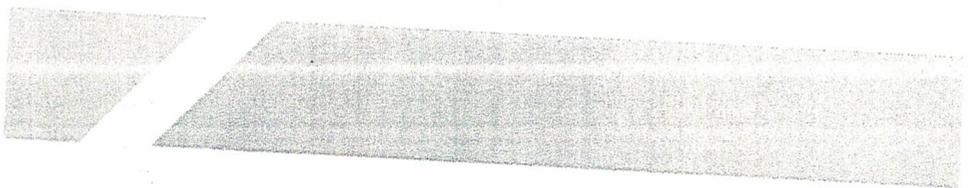
1281655724

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

AUTENTICAÇÃO
ESTÁ NO VERSO

96
14

10/05



ENVELOPE "01
PREFEITURA MUNICIPAL
LICITAÇÃO Tomada
RAZÃO SOCIAL DO PROP
Telecomu
DATA E HORARIO DA ABERT

Prefeitura Municipal do Barro do Jacaré

Protocolado sob o nº

Em 29 / 10 / 1

Paul

54



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMYL-T57J0Yj2R2qBVQ&chave2=Dg8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01009274910-PATRIC MIRANDA|03446497927-DIEGO BERNARDA NETTO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**

CNPJ: 19.813.396/0001-14

1. Patric Miranda, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04.05.1987, portador da Carteira de Identidade n.º 5.158.045 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 010.092.749-10, residente e domiciliado na Rua Ernesto de Marco, S/N, Bairro Jardim Cidade Alta, apto. 102, no município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.600-000.

2. Diego Bernarda Netto, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19.07.1983, portador da Carteira de Identidade n.º 4.640.711/SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 034.464.979-27, residente e domiciliado na Avenida Victor Meirelles, n.º 350, Centro, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.802-050.

Sócios da sociedade empresária limitada “**Inova Soluções em Telecomunicação Ltda**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Pinheiro Machado, n.º 103, Sala 05, Centro, no município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.610-000, inscrita no CNPJ sob n.º **19.813.396/0001-14**, através do seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42205149311, resolvem, por este e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos, fazendo-o em atendimento no contido no Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, às demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª – Da alteração de endereço:

Por decisão comum dos sócios, a sociedade altera o endereço da sua sede, que a partir deste ato passa a localizar-se na “**Avenida Centenário, n.º 3958, Sala 002, Edif. Kachava, Bairro São Cristóvão, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.802-000**”.

2ª – Do encerramento das atividades da Filial:

De comum acordo, os sócios decidem pelo encerramento das atividades na denominada “**FILIAL CRICIÚMA**”, localizada na Rua Avenida Centenário, n.º 3958, Sala 002, Edif. Kachava, Bairro São Cristóvão, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.802-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42901128583 e inscrita no CNPJ sob o n.º 19.813.396/0002-03.

3ª – Da alteração das atividades desenvolvidas pela empresa:

A sociedade decide pela alteração do objeto social da empresa, acrescentando as atividades de “**Locação de equipamentos de informática, telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos de telefonia, comunicação e suprimentos de informática**”, passando a explorar, a partir deste ato, em sua matriz, as atividades descritas como “**Exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos; Reparação, manutenção e suporte de equipamentos de telefonia; Locação de equipamentos de informática, telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos para telecomunicação e informática**”.

1/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2021

Arquivamento 20219403589 Protocolo 219403589 de 31/03/2021 NIRE 42205149311

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310351788499623

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

31/03/2021



(Handwritten signatures and initials)

4ª – Do aumento do Capital Social da empresa:

Fica aprovado o aumento do valor do Capital Social da sociedade, que atualmente é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes a 50.000 (cinquenta mil) quotas e que passa a ser de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, correspondentes a 200.000 (duzentos mil) quotas, cujo aumento no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é integralizado pelos sócios com reserva de lucros acumulados, ficando assim distribuído entre os participantes:

- a) O sócio **Patric Miranda** integraliza sua participação no aumento de capital com a entrega de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondentes a 75.000 (setenta e cinco mil) quotas da sua participação da reserva de lucros acumulados, passando a participar, a partir deste ato, com 100.000 (cem mil) quotas de participação no Capital Social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalmente integralizados neste ato.
- b) O sócio **Diego Bernarda Netto** integraliza sua participação no aumento de capital com a entrega de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondentes a 75.000 (setenta e cinco mil) quotas da sua participação da reserva de lucros acumulados, passando a participar, a partir deste ato, com 100.000 (cem mil) quotas de participação no Capital Social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalmente integralizados neste ato.

Sócios:	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Percentual
1 - Patric Miranda /	100.000	R\$ 100.000,00	50%
2 - Diego Bernarda Netto /	100.000	R\$ 100.000,00	50%
Totais	200.000	R\$ 200.000,00	100%

Parágrafo Único: Do capital social procede-se os seguintes destaques:

CAPITAL MATRIZ	R\$ 190.000,00
CAPITAL FILIAL CÁSCAVEL	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

5ª - Da consolidação do Contrato Social:

Desta forma, considerando as alterações descritas nas cláusulas anteriores e outras de forma institucional ou redacional, os sócios deliberaram reformar e consolidar o Contrato Social, que a partir desta data passa a vigorar com as cláusulas e condições a seguir descritas:

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 19.813.396/0001-14

Contrato Social Consolidado

1 – Da denominação, endereço, objeto social, início das atividades e prazo de duração:

1ª - A sociedade que gira sob o nome empresarial de “**Inova Soluções em Telecomunicação Ltda**”, tem sua sede social na Rua Avenida Centenário, nº 3958, Sala 002, Edif. Kachava, Bairro São Cristóvão, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.802-000.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2021

Arquivamento 20219403589 Protocolo 219403589 de 31/03/2021 NIRE 42205149311

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310351788499623

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

31/03/2021

(Handwritten signatures and initials)

100
A

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios, a sociedade pode abrir ou fechar, em qualquer tempo, filiais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do território nacional, devendo para isso, promover alteração contratual que será assinada por todos os sócios.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui uma filial denominada FILIAL CASCAVEL, com sede na Rua Visconde de Guarapuava, nº 196, Bairro Neva, no município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-120, para a qual se destaca o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.396/0003-86, tendo iniciado suas atividades em 24/02/2020, com prazo de duração indeterminado, com objeto social de: "Exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC".

2ª - A sociedade explora em sua matriz as atividades descritas como "Exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos; Reparação, manutenção e suporte de equipamentos de telefonia; Locação de equipamentos de informática, telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos para telecomunicação e informática".

3ª - Tendo marcado a data do início das atividades em sua matriz para o dia 01 de fevereiro de 2014, com prazo de duração por prazo indeterminado, mantém a data do encerramento do exercício social e realização do Balanço Geral para o dia 31 de dezembro de cada ano.

II – Do Capital Social:

4ª - O capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito pelos sócios na seguinte proporção:

Sócios:	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Percentual
1 - Patric Miranda	100.000	R\$ 100.000,00	50%
2 - Diego Bernarda Netto	100.000	R\$ 100.000,00	50%
Totais	200.000	R\$ 200.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: Do capital social procede-se os seguintes destaques:

CAPITAL MATRIZ	R\$ 190.000,00
CAPITAL FILIAL CASCAVEL	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Parágrafo Segundo: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

3/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2021

Arquivamento 20219403589 Protocolo 219403589 de 31/03/2021 NIRE 42205149311

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310351788499623

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

31/03/2021

(Handwritten signatures and initials)

101
A

III – Da Administração da Sociedade:

5º - A sociedade é administrada isoladamente pelos sócios **Patric Miranda e Diego Bernarda Netto**, na qualidade de sócios administradores, aos quais cabe representá-la ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, devendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, em especial junto a bancos e instituições financeiras, órgãos públicos e empresas privadas, ficando, entretanto, proibidos do uso da firma para negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente em endossos, fianças e avais de favor.

IV – Dos Pró-labores:

6ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

V – Da falta interdição ou retirada de qualquer dos sócios:

7ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e 1.031, CC/2002).

VI – Do Balanço Geral, destino dos resultados, aumento ou diminuição do capital:

8ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo Único: Na reunião deliberativa serão discutidos, ainda, assuntos relativos ao andamento da sociedade, tais como valores dos pró-labores, resultados apurados nos balanços e suas aplicações, admissão de novos participantes e tudo o mais que se relacione com o andamento da sociedade, quando então será lavrada a competente ata para registro e cumprimento das decisões tomadas

VII – Da Declaração de Desimpedimento:

10ª - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o § 1º do Artigo 1.011, do Código Civil de 2002.

4/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2021

Arquivamento 20219403589 Protocolo 219403589 de 31/03/2021 NIRE 42205149311

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310351788499623

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

31/03/2021

A
B

VIII – Do foro:

11ª - Estando assim justos e entre si contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, optando pelo foro da comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, como o escolhido para dirimir as dúvidas que possam originar-se na interpretação deste instrumento.

IX – Disposições finais:

12ª - A presente sociedade, inclusive os casos omissos no presente contrato, é regida pelas disposições constantes na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Herval D'Oeste (SC), 31 de março de 2021.

Patric Miranda

Sócio administrador

CPF: 010.092.749-10

Diego Bernarda Netto

Sócio administrador

CPF: 034.464.979-27

5/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2021

Arquivamento 20219403589 Protocolo 219403589 de 31/03/2021 NIRE 42205149311

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310351788499623

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

31/03/2021

102
A



219403589

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA
PROTOCOLO	219403589 - 31/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205149311
CNPJ 19.813.396/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021
SOB N: 20219403589

EVENTOS

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20219403589
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219403589
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20219403589

FILIAIS NA UF

NIRE 42901128583
CNPJ 19.813.396/0002-03
ENDERECO: AVENIDA CENTENARIO, CRICIUMA - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01009274910 - PATRIC MIRANDA

Cpf: 03446497927 - DIEGO BERNARDA NETTO

103
A





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.813.396/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOXCITY TECNOLOGIA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Dispensada *)**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)**
- 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC (Dispensada *)**
- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM (Dispensada *)**
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)**
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CENTENARIO	NÚMERO 3958	COMPLEMENTO SALA 002
------------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP 88.802-502	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@VOXCITY.COM.BR	TELEFONE (49) 3521-0453
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2021** às **17:48:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]

105
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: PATRIC MIRANDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 5158045 IGP SC

CPF: 010.092.749-10 DATA NASCIMENTO: 04/05/1987

FILIAÇÃO: ADEMIR MIRANDA
 MARLENE XAVIER DE ALMEIDA M IRANDA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03678050096 VALIDADE: 08/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 02/08/2005

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CRICIUMA, SC DATA EMISSÃO: 10/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 80091044008 SC158851730

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2165603909

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓

Nome / Razão Social _____

INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA CNPJ: 19813396000114

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data. ✓

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW5N1YLQ6YFORBC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.criciuma.sc.gov.br>

Criciúma (SC), 15 de Abril de 2021 ✓